



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Alta Floresta
Departamento de Administração e Planejamento

NOTA TÉCNICA Nº 2/2021 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta/MT, 2 de fevereiro de 2021.

Processo nº: 23788.000317.2020-93

Interessado: IFMT - *Campus* Alta Floresta e outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais e Oficial de Serviços Gerais para atender aos *campi* do IFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

1. Relatório

Trata-se o presente de manifestação do Pregoeiro acerca de pedido de esclarecimento encaminhado por potencial licitante. O pedido de esclarecimento foi encaminhado às 12h10min do dia 02/02/2021 no e-mail "licitacao@alf.ifmt.edu.br".

De forma sintética, o licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"O lance será aberto por lotes?

O lance será inserido pelo valor Unitário ou valor Global de cada Lote?

Pode inserir no sistema só a Proposta e Planilha ou todos os documentos, como certidão atestado e etcc..?" [sic]

Este é o breve relatório.

2. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento

O Item 24.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2021 apresenta a seguinte redação:

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. (grifamos).

O certame em questão está com data prevista para abertura em **11/02/2021**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **08/02/2021**. De

tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado em **02/02/2021**, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação deste Pregoeiro.

3. Análise e manifestação

Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados pelo Licitante:

a) *Questionamento 01: O lance será aberto por lotes?*

R: O Licitante deve atentar-se para o disposto nos Itens 1.2 e 1.3 do Edital, conforme segue:

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto (destacamos).

b) *Questionamento 02: O lance será inserido pelo valor Unitário ou valor Global de cada Lote?*

R: O Licitante deve observar o que está disposto nos Itens 6.1 e 6.1.1 do Edital, conforme abaixo:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e quantidade anual do item (destacamos).

c) *Questionamento 03: Pode inserir no sistema só a Proposta e Planilha ou todos os documentos, como certidão atestado e etc.?*

R: O Licitante deve observar o que está disposto no Item 5.1 do Edital, que versa:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação (destacamos).

Tal disposição do Edital está em consonância com o estabelecido no Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

4. Decisão

São esses os esclarecimentos que cabiam a este Pregoeiro prestar.

Fabício Geraldo dos Santos Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Portaria IFMT nº 109/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues, ECONOMISTA**, em 02/02/2021 15:07:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136654

Código de Autenticação: 446d851996

